



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2022

PREGÃO PRESENCIAL 59/2020

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato administrativo: 138/2022

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZANGELO GRASSI**, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 051268930001-30, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

1. DO OBJETO

1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO E POSTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO – R\$ 266.617,50 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Colada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 91/2022 Licitação: 59/2022 - PR Data da Homologação: 14/09/2022							
Fornecedor: 9354 - CONSTRUCER MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA							
1	634	ARGAMASSA AC-II 20KG	Quartzolit	UN	500,000	0,0000	34,8500
2	624	ACABAMENTO P/ FORRO PVC BRANCO	Plasbil	M	1.300,000	0,0000	7,2000
3	788	PORTA METAL 85 X 210 MISTA	Mecal	UN	50,000	0,0000	499,0000
4	670	CIMENTO CP-II Z-32 50KG	Volcan	UN	800,000	0,0000	48,9000
5	686	ESPASSADOR P/PISO 3MM PLASTICO C/100 PÇS	Ditadis	UN	50,000	0,0000	7,8500
6	805	TELHA FIBROCIEMNTO 244 X 110 X 6MM	Brasilit	UN	300,000	0,0000	84,9000
7	804	TELHA FIBROCIEMNTO 244 X 110 X 5MM	Brasilit	UN	300,000	0,0000	75,9000
8	819	TUBO 25MM PVC SOLDAVEL MT	Krona	M	4.000,000	0,0000	4,2000
9	679	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 8MM	Brasilit	UN	300,000	0,0000	89,9000
10	712	FORRO PVC FRISADO 7MM BRANCO	Plasbil	m2	1.200,000	0,0000	35,8000
11	2588	PISO CERAMICO 50CMX50CM	Cejatel	UN	500,000	0,0000	32,8000
12	806	TJULOS 6 FUROS 24X14X9	Pelozzato	UN	20.000,000	0,0000	1,5800
Total do Fornecedor ----->					29.300,000		

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata, no LOCAL DETERMINADO, dentro do território do município, podendo ser no centro ou interior.

3.1.1 – **O prazo é de dois dias úteis para a entrega.** Em caso de descumprimento na entrega a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 48 horas se for via frete, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação** do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 07 (sete) meses, de **14 de setembro de 2022 a abril de 2023**.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

06 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

CONSELHO TUTELAR

10- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

23 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

24- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE

32 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

33- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

42- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

43- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E CULTURA

53-3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA ESPORTE TURISMO E CULTURA

56- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental

66- 3.3.90.00.00.00.00.0201- APLICAÇÕES DIRETAS

Manutenção da Educação Infantil

81- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

SALARIO EDUCAÇÃO FNDE

70-3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

89- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

91-3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

MANUTENÇÃO DO CRAS

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

101- 3.3.90.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

119 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

120 - 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

FUNDO DO IDOSO

125- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

7- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 14 de setembro de 2022.

**LUIZANGELO GRASSI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

DETENTORES:

**CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO
CONTRATADA**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina